ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária desta contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Adquirir conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, para utilização no Parque do Trabalhador, visando proporcionar condições adequadas para o descarte e a separação dos resíduos gerados no local, contribuindo para a organização, limpeza e conservação do espaço público, bem como para o incentivo à coleta seletiva e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do fornecedor:

3.2.1. Fornecer os conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, em conformidade com as especificações, características, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

3.2.2. Garantir que os conjuntos de lixeiras de coleta seletiva fornecidos sejam novos, de primeiro uso e apresentem qualidade e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam.

3.2.3. Entregar os conjuntos devidamente acondicionados e protegidos, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e manuseio.

3.2.4. Substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, os conjuntos de lixeiras de coleta seletiva ou seus componentes que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, inclusive durante o transporte e entrega dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva.

3.2.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

3.2.7. A entrega deverá ocorrer no **Departamento de Esporte, sito à Rua Professor Nestor Paulo Hartmann, s/nº (Parque do Trabalhador), Bairro Recreio, Taquara/RS**, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2.8. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Município

3.3.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, como instrumento formal de autorização para o fornecimento e entrega dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva por meio de servidor ou representante designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

3.3.3. Proceder ao recebimento dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva fornecidos, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, quantidades ou padrões de qualidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3.4. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, desde que comprovado o fornecimento regular dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva e o cumprimento das obrigações assumidas.

3.3.5. Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento ou entrega dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo da presente contratação foi elaborada considerando a necessidade de aquisição **de** conjuntos de lixeiras de coleta seletiva **para utilização no Parque do Trabalhador**, visando proporcionar condições adequadas para o descarte e a separação dos resíduos gerados no local, contribuindo para a organização, limpeza e conservação do espaço.

4.2. O quantitativo previsto atende à demanda atualmente identificada, considerando a necessidade de disponibilizar conjuntos de lixeiras de coleta seletiva em quantidade adequada aos espaços e às atividades realizadas no Parque do Trabalhador.

4.3. Registra-se que a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade atualmente identificada de aquisição dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva **para utilização no Parque do Trabalhador**.

4.4. Neste sentido, segue a memória de cálculo:

Modalidade	Objeto
Nova aquisição Pedido 2026/3450	Processo licitatório para aquisição de conjuntos de lixeiras de coleta seletiva para utilização no Parque do Trabalhador.

4.5. O detalhamento dos quantitativos previstos para a presente contratação consta no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em análise junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda de aquisição de conjuntos de lixeiras de coleta seletiva **para utilização no Parque do Trabalhador**:

Compra direta no comércio especializado: válida para contratações que se enquadrem nos limites e requisitos previstos na legislação vigente. Contudo, considerando o valor estimado da aquisição e a necessidade de assegurar maior competitividade e vantajosidade para a Administração, esta alternativa não se mostra a mais adequada para o atendimento da presente demanda.

Sistema de Registro de Preços (SRP): constitui alternativa adequada para contratações em que haja necessidade de aquisições futuras e parceladas ou demandas frequentes. Entretanto, para a presente necessidade, caracterizada pela aquisição de conjuntos de lixeiras de coleta seletiva em quantitativo previamente definido, sua utilização não apresenta vantagens significativas em relação à contratação pretendida.

Processo licitatório: apresenta-se como a alternativa mais adequada para a Administração, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da isonomia, legalidade, transparência, eficiência e economicidade, para o fornecimento dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva destinados ao Parque do Trabalhador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de composição da estimativa de valor da contratação e instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento de conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, selecionadas em razão de sua atuação no mercado, experiência no segmento e capacidade de atendimento às especificações dos produtos demandados.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexos a este instrumento. Vislumbra-se que os valores pesquisados são compatíveis com os praticados pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para a aquisição e entrega dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva para utilização no Parque do Trabalhador, garantindo transparência, competitividade e conformidade com a legislação vigente, em

especial a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.2. A aquisição dos conjuntos de lixeiras de coleta seletiva visa atender à necessidade de disponibilização de recipientes adequados para o descarte e a separação dos resíduos gerados no Parque do Trabalhador, contribuindo para a organização, limpeza e conservação do espaço, bem como para o incentivo à coleta seletiva e à destinação adequada dos resíduos. A contratação por meio de processo licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando qualidade dos produtos, economicidade e atendimento à finalidade pretendida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. **Não se aplica o parcelamento da contratação**, tendo em vista que o objeto é composto por 1 (um) único item, não havendo itens distintos que possibilitem o parcelamento da contratação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 02 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Claudia da Silva Lima
Setor Financeiro Matr. 20.275

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar